

## **RESOLUÇÃO Nº 013/2020**

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2020, às 11:00 horas, por videoconferência.

Considerando a Nota Técnica COVID-19 Nº 29/2020-GEVS/SESA/ES, que defini os casos Operacionais e Critérios de Coleta do COVID-19:

Considerando o OF/SESA/GS/Nº 278/2020 – CIRCULAR de 21 de abril de 2020, que dá Orientações COVID-19;

Considerando a Portaria nº 080-R, de 09 de maio de 2020, que dispõe sobre o Mapeamento de Risco e estabelece medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a implantação do Monitoramento da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI por meio de informações dos pacientes Sintomáticos Respiratórios – COVID-19, suspeito e/ou confirmado, em Isolamento Domiciliar.

**Art. 2º** - As informações serão enviadas para o e-mail da APS/SRSCI pelos Municípios da Região Sul, na periodicidade de 48/48 horas.

**Art. 3º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento.

**Art. 4º** - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2020.

  
**Vanessa Leocádio Adami**  
Secretária Municipal de Iúna - ES  
Coordenadora da CIR-SUL

## **RESOLUÇÃO Nº074/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de junho de 2020, às 11:30 horas, por vídeo conferência, no período da Pandemia da COVID-19.

Considerando a Nota Técnica COVID-19 Nº 29/2020-GEVS/SESA/ES, que defini os casos Operacionais e Critérios de Coleta do COVID-19:

Considerando o OF/SESA/GS/Nº 278/2020 – CIRCULAR, de 21 de abril de 2020, que dá orientações sobre a COVID-19;

Considerando a Portaria nº 080-R, de 09 de maio de 2020, que dispõe sobre o Mapeamento de Risco e estabelece medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do COVID-19.

### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Homologar a Resolução n.013/2020 da CIR SUL, que aprova a implantação do Monitoramento da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, por meio de informações dos pacientes Sintomáticos Respiratórios – COVID-19, suspeitos e/ou confirmados, em Isolamento Domiciliar.

**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de junho de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES